



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.502 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 89.377,84 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.01.04.122.0401.2030.4.4.90.52.00	176	Equipamento e Material Permanente	85.000,00	F.100
02.16.03.08.244.0805.2382.3.3.90.30.00	1102	Material de Consumo	4.377,84	F.100
Total			R\$ 89.377,84	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	411	Outros Serviços de Terceiros – PJ	85.000,00	F.100
02.16.01.08.244.0807.2704.3.3.50.43.00	1077	Subvenções sociais	4.377,84	F.100
Total			R\$ 89.377,84	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 582, de 02/12/2020